



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº21/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 416, DE 05 DE AGOSTO DE 2019, QUE INSTITUIU O FESTIVAL DO COCO NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE**, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 416, de 05 de agosto de 2019, que instituiu o Festival do Coco no Município de Mâncio Lima – AC.

Art. 2º Com a revogação da Lei Municipal nº 416, a realização do evento fica descontinuada, bem como não constará mais no calendário oficial de eventos do Município de Mâncio Lima – AC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mâncio Lima – AC, 27 de junho de 2023.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 21/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado, que tem como objetivo revogar a Lei Municipal 416, de 05 de agosto de 2019, que instituiu o Festival do Coco no Município de Mâncio Lima.

Como é de conhecimento comum, o referido festival foi criado com a intenção de estimular a cadeia produtiva local, focado na cultura do coco. Em todas as edições realizadas foi possível observar o sucesso de público e de participação.

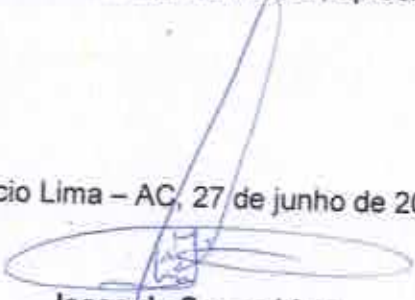
Agora, entendemos a necessidade de expandir a ideia para que abranja outros segmentos, tanto da agricultura como da pecuária. Desse modo, faz-se necessário projetarmos um evento de proporções maiores, que passará a integrar o calendário oficial do Município, a ser aprovado em Lei própria.

Neste sentido, considerando as informações apresentadas, faz-se necessária a revogação da Lei 416. Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, restando evidenciada a importância de sua aprovação.

Na oportunidade, aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima – AC, 27 de junho de 2023.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal